

1º TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018/2019

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA - SINTRACC, CNPJ nº 23.846.520/0001-15, neste ato representado por seu Presidente, Sr. RONALDO FERREIRA GUALBERTO DA COSTA

E

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, TINTAS, FERRAGENS E MAQUINISMOS DE BELO HORIZONTE E REGIAO - SINDIMACO, CNPJ 17.265.869/0001-60, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JULIO GOMES FERREIRA;

celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018/2019**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de **1º de julho de 2018 a 30 de junho de 2019** e a data-base da categoria em **1º de julho**.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a categoria dos **COMERCIÁRIOS** vinculados às empresas ou empregadores, representados pelo SINDIMACO, atuantes no segmento do comércio varejista, estabelecidos no município de **CONTAGEM/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA – FERIADO

Fica retificado o *caput* da Cláusula Quadragésima Primeira, para autorizar o labor dos empregados dos estabelecimentos comerciais abrangidos pela Convenção Coletiva de Trabalho, ora aditada, no dia **1º de maio de 2019**, aplicando ao referido feriado as disposições contidas nos parágrafos da respectiva Cláusula Quadragésima Primeira, como, também, as constantes da Cláusula Quinquagésima.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA

Ficam ratificadas todas as cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, celebrada entre as entidades ora convenientes em 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – EFEITOS

E, para que produza seus jurídicos efeitos, o presente 01º (Primeiro) Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual forma e teor, sendo levado a depósito e registro junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, por meio de seu sistema mediador.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2019.



RONALDO FERREIRA GUALBERTO DA COSTA
Presidente

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO
VAREJISTA E ATACADISTA - SINTRACC**



JULIO GOMES FERREIRA
Presidente

**SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE
CONSTRUCAO, TINTAS, FERRAGENS E MAQUINISMOS DE BELO
HORIZONTE E REGIAO - SINDIMACO**